



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luiz Alves

Centro Administrativo Erich Gielow - Rua Erich Gielow, 35 - Centro
Luiz Alves - SC - CEP 89.115.000 - Fone (047) 33778600 / 33778601
CNPJ 83.102.319/0001-55 / luisalves@luisalves.sc.gov.br

LEI Nº 1.624 / 2015

**CRIA E CONCEDE O ABONO ESPECIAL AOS CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES.**

O Prefeito Municipal de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faz Saber, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar e conceder o ABONO ESPECIAL, aos Conselheiros Tutelares do Município de Luiz Alves, na ordem de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Parágrafo único - O abono especial instituído, terá validade de três meses, a partir do Mês de outubro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves, em 16 de Outubro de 2015.

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:
16/10/2015